



COMUNICADO Nº 09/20 - BERTPREV

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATENÇÃO SEGURADOS!!!!

No intuito de manter a rotina de divulgação dos segurados com direito ao abono de permanência, emitimos o presente Comunicado, mas já deixando informado que o município ainda não aderiu às novas regras de aposentadoria estabelecidas na EC 103/2019, o que poderia mudar o direito do servidor que não atingiu os requisitos quando for posteriormente aderida.

a) O Abono de Permanência consiste no pagamento de um valor igual à contribuição previdenciária, de responsabilidade do Órgão Patronal (Orientação Normativa nº 02/09, artigo 86, §§ 3º e 4º da SPS/MPAS). A contribuição previdenciária continua a ser repassada ao Instituto.

b) Para poder receber o abono, o segurado precisa reunir a documentação necessária, que basicamente é igual a um processo de aposentadoria, já que tem que comprovar o cumprimento de todos os requisitos da regra de aposentadoria que lhe garante o referido direito ao abono.

c) Os documentos necessários para a abertura do processo são:

- 1) Preenchimento de requerimento;
- 2) Cópia xerográfica da portaria de nomeação no cargo efetivo;
- 3) Cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante do PIS/PASEP;
- 4) Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga, para o período de RPPS (BERTPREV, a partir de março/98), com suas respectivas remunerações;
- 5) Em caso de empregos anteriores, vinculados ao INSS, e/ou o tempo de serviço público em Bertioga, vinculados ao INSS (até 28/02/98), certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, acompanhada da relação das remunerações de contribuição de julho/94 em diante;



- 6) Em caso de serviço público anterior, certidão de tempo de contribuição expedida pelo respectivo órgão público (Anexo I - liquidação de tempo e II - relação das remunerações);

**COMPLEMENTO PARA REGRA DE APOSENTADORIA ESPECIAL-
PROFESSOR:**

- 1) No caso do item 5, cópia dos registros em CTPS, complementados, quando for o caso, por declaração do estabelecimento de ensino onde foi exercida a atividade, sempre que necessária essa informação, para efeito de sua caracterização;
- 2) No caso do item 6, é obrigatório constar o cargo de professor para os vínculos solicitados;
- 3) No caso do item 4, Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga, com identificação dos períodos de regência de classe e local de trabalho, cargo em comissão ou função gratificada.

ORIENTAÇÃO PARA CONSEGUIR A CTC DO INSS

1. Solicitação do serviço

- *Acesse o portal do Meu INSS*
 - *Informe seus dados, clique em "não sou um robô" e depois em "continuar sem login".*
 - *Clique em "Novo requerimento" e digite no campo "pesquisar" a palavra "certidão" e selecione o serviço desejado.*
2. *Compareça à unidade do INSS, no dia e hora marcados, com os documentos necessários.*

Documentos originais necessários

- *Procuração ou termo de representação legal, documento de identificação com foto e CPF do procurador ou representante, se houver;*
- *documentos pessoais do interessado com foto;*
- *Documentos referentes às relações previdenciárias (exemplo: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnês, formulários de atividade especial, documentação rural, etc.);*
- *Documentação oficial do órgão de lotação comprovando tratar-se de servidor ativo na data da solicitação da certidão (pode ser declaração do órgão, contracheque e afins) ; e*

Rusf
WJ



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

- *Outros documentos que o cidadão queira adicionar (exemplo: simulação de tempo de contribuição, petições, etc.).*

Se você ainda tem dúvidas, veja a relação completa de documentos necessários para comprovar a atividade. (<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/atualizacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-para-comprovacao-de-tempo-de-contribuicao/>)

Outras informações

- **Acompanhamento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)** – *Se você já deu entrada no pedido mas ainda não recebeu a sua certidão, consulte o andamento da sua CTC (<https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/ctc/ctcIntranet.xhtml>);*
- **Utilização da CTC** – *A certidão é nominal ao órgão de destino, e não pode ser utilizada em outro órgão caso o requerente faça novo concurso e assumo um novo cargo. Caso isto ocorra, a CTC original deverá ser devolvida para que o INSS emita uma nova destinada ao outro órgão;*
- **Indenização de período** – *Para fins de contagem recíproca, poderá ser certificado para a administração pública o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social correspondente ao período em que o exercício de atividade exigia ou não a filiação obrigatória à Previdência Social, desde que efetivada pelo segurado a indenização das contribuições correspondentes, por exemplo, período de atividade rural. Ou seja, cabe indenização ao INSS caso o servidor público queira utilizar o período junto ao órgão atual em que a contribuição ao Regime Geral era obrigatória e não foi feita em época própria. Esta indenização é passível de comprovação.*

Canais de Prestação

- *meu.inss.gov.br*
- *Telefone 135*
- *Aplicativo para celulares Meu INSS*

IMPORTANTE¹: “Para os segurados que possuem vínculo com a PMB ou CMB até fev/98, favor pedir a certificação desse período de contribuição ao RGPS pelo INSS, conforme razões expostas na Lei 13.846/2019.”

IMPORTANTE²: Para tempo trabalhado em condições especiais, deverá na CTC constar o reconhecimento do caráter especial (art. 96, IX, Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13.846/19), além da entrega do(s) respectivo(s) PPP e LTCAT.

d) IMPORTANTE FRISAR QUE A DATA INDICADA NA RELAÇÃO ABAIXO É FRUTO DAS INFORMAÇÕES LANÇADAS NO SISTEMA, PASSÍVEL, ENTÃO,



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

DE CONFIRMAÇÃO QUANDO FOREM ENTREGUES AS CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CASO HAJA DIFERENÇA ENTRE O SISTEMA E A CERTIDÃO, CERTAMENTE PODERÁ MUDAR A DATA.

e) Informa-se que, confirmando o direito ao abono, o pagamento será devido a partir do requerimento, conforme determina o artigo 154, parágrafo § 3º da LC 95/13.

f) RELAÇÃO DOS SEGURADOS COM DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA.

ordem	REG	NOME	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
1	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/10/2019
2	747	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	23/09/2019
3	4400	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA	30/11/2019
4	2196	CLAUDINEA FREIRE PADUA	26/02/2019
5	672	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS	13/01/2020
6	442	CRISTINA ZANELLA CAMELO	02/04/2016
7	4220	DALVANETE DOS SANTOS COSTA	03/03/2017
8	14	DENISE PEREIRA	13/08/2020
9	125	DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JUNIOR	01/05/2020
10	193	DJANIRA SANTOS ESTEVES	07/08/2020
11	1745	EDENICE COSTA SOUSA	29/07/2018
12	171	EDISON FRANCA RIBEIRO	09/12/2020
13	661	ENERCE GUERRA MARTINS	02/09/2020
14	1177	GISELDA ELAINE DA SILVA REIS MALAFATTI	08/04/2020
15	1133	GISELE DUARTE DE ANDRADE FREITAS	31/12/2020
16	1235	IZABEL CECILIA DE OLIVEIRA	18/05/2020
17	1993	JOSE DA LUZ GONCALVES DOS SANTOS	31/07/2018
18	682	JULIO CESAR DE SOUZA	06/12/2020
19	1761	LEONEL LISBOA VALENTIM	25/01/2019
20	1180	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA	10/03/2020
21	4093	LIGIA FRANCISCO COSTA	12/04/2019
22	143	LIRACI GIL DOS SANTOS	16/09/2017
23	839	LUCIA MARIA PEREIRA DE LUCENA	13/09/2019
24	419	LUIZA APARECIDA JORGE	27/06/2020
25	785	MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA SILVA	22/12/2019
26	995	MARCOS ANTONIO JORGE	17/03/2020
27	1814	MARCOS GARRIDO OLIVEIRA	24/12/2020
28	590	MARIA CONCEICAO MIRANDA	08/12/2020



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

29	448	MARIA DO CARMO SILVA CATARINO	29/12/2019
30	530	MARIA EDINETE DA SILVA SALLES	06/07/2020
31	633	MARIA LUCIA BIBIANO DE MOURA	07/04/2019
32	1912	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	06/01/2018
33	982	MARIO ROBERTO PINHEIRO	10/04/2020
34	754	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES	14/08/2020
35	447	MARLIDARCI ROSARIA DA COSTA SILVA	24/03/2017
36	608	MAURO LUIZ DA SILVA PINTO	24/01/2020
37	697	MIRIAN DE ALENCAR ARRAIS	08/04/2020
38	2466	NEIVA ALVES	29/11/2020
39	579	NEUSA DA ASSUMPCAO	25/10/2019
40	573	NEUZA SUTERIO DOS SANTOS	27/01/2020
41	50	PAULA PORCHAT DE ASSIS RIZZO	01/03/2019
42	1484	PAULO FERNANDO ROSA	25/05/2020
43	324	REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO	02/05/2020
44	415	RENATA DA SILVA BARREIRO	14/01/2020
45	1145	ROSELAINÉ SOARES BICHIR	12/07/2019
46	630	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	01/06/2020
47	890	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS	15/11/2014
48	1245	ROSEMARY MAZZON DE ANDRADE	19/10/2019
49	2637	ROSEMEIRE COLICHINI	28/03/2020
50	434	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA	14/03/2018
51	740	RUBENS SANTANA SILVA	27/03/2019
52	614	SILVIA MARCIA GOMES GONCALVES	09/10/2020
53	418	SOLANGE DE SOUZA PACHECO FERNANDES	28/05/2020
54	665	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	30/10/2020
55	4377	SOYA LEME DA SILVA	16/05/2019
56	560	SUELI SILVA SOUZA	27/04/2020
57	4150	VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA	12/05/2020
58	737	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	24/10/2019
59	1148	VERA LUCIA ROSA DA SILVA	24/03/2020
60	1151	YVONETE VITORIA COELHO LIPPI BICHIR	05/04/2019
61	2528	ZELIO GARCIA SIQUEIRA	09/11/2020

Bertioga, 07 de maio de 2020.

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente